

Lei nº 494/99

autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com a seguinte dotação:

020405	0842188	2.070	Manut. dos Ativ. Ensino Fundamental - Conv. SEE	
3120	00		Material de Consumo	R\$ 2.100,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a aquisição de material de limpeza, conservação e apoio aos alunos.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, da Lei nº 4.320/64, e/c a Lei de Orçamento Programada.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limi-

te de 30% (trinta por cento) mais a despesa fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de fevereiro de 1999


DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL